



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 037/2021
(Processo FSA nº 11281/16)

O Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias, e

- considerando a necessidade de maior eficiência nos processos acadêmicos; e,
- considerando os termos da Portaria da Reitoria nº 101/21,

FAZ SABER que o Conselho Universitário em sua 223ª reunião, realizada em 31/05/2021, referendou a Portaria da Reitoria nº 101/21 editando a seguinte resolução:

Artigo 1º - Instituir um processo de pré-matrícula em disciplinas, o qual deve ser realizado pelo Centro de Informação juntamente com a Secretaria Geral de Atendimento antes do período inicial da rematrícula.

Artigo 2º - Fica estabelecido que a rematrícula nas disciplinas dos cursos de graduação obedecerão, conforme a oferta, a seguinte ordem:

- I. Preenchimento da grade completa do período letivo seguinte conforme contrato educacional, não podendo o aluno excluir disciplinas cadastradas na pré-matrícula, mas incluir outras disciplinas, tais como: DP online, optativas, em contraturno ou de períodos letivos seguintes;
- II. Disciplinas não cursadas;
- III. Disciplinas reprovadas por faltas;
- IV. Disciplinas reprovadas por nota;
- V. Demais disciplinas.

Artigo 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as eventuais disposições em contrário, especialmente a Resolução do Conselho Universitário nº 004/18.

Santo André, 03 de junho de 2021


Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Reitor do CUFSA